



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
PROG. POS-GRAD. CIENCIA TECNOL.AMBIENTAL



EDITAL Nº 09/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM MESTRADO ACADÊMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, torna público o Edital de Seleção para ingresso no mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) no **PRIMEIRO semestre letivo de 2021**.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As informações deste processo seletivo estarão integralmente publicadas no *site* oficial do Programa, disponível no *link*:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct>

Art. 2º - A seleção de candidatos terá validade unicamente para ingresso no primeiro semestre de 2021 e será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Fase I: Análise documental (*Curriculum vitae* e histórico escolar);
- b) Fase II: Arguição e Defesa da proposta de pesquisa.

Art. 3º - Poderão inscrever-se no processo seletivo: graduados dos cursos de Ciências Biológicas, Química, Engenharias e Tecnologias na área ambiental e áreas afins.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Para a efetivação da inscrição, é **obrigatória a entrega da seguinte documentação**:

- a) Ficha de Inscrição, preenchida *on-line* no *link* indicado na página do PPGCTA.

Observação importante: Na ficha de inscrição deverá ser **obrigatoriamente** indicada a **linha de pesquisa e área de atuação pretendida** (ANEXO A);¹

- Candidatos que necessitem de condições especiais para realização do processo seletivo deverão solicitá-las na ficha de inscrição (no campo "Observações"). A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte destes candidatos fica condicionada a este pedido formal.

¹ Para conhecer os docentes que ofertam vagas no presente processo seletivo e suas respectivas áreas de atuação, consultar o site do PPGCTA.

- b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação:

- Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, quando estrangeiros provenientes de países signatários do Tratado de Haia, pelo seu respectivo órgão competente. Para os diplomas emitidos na França não é exigida tal formalidade e, para os diplomas emitidos na Argentina, exige-se a legalização junto ao *Ministerio de Educación e Ministerio de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto* da Argentina.

- c) Histórico Escolar do(s) curso(s) de Graduação e, quando for o caso, do(s) de pós-graduação, incluindo eventuais reprovações.

d) Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou de Casamento), para candidatos brasileiros. Para candidatos estrangeiros, cópia da Cédula de Identidade para Estrangeiros (RNE), do passaporte e/ou solicitação de Visto, expedido pelo consulado do Brasil no exterior (não é necessário autenticar);

- e) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma **LATTES do CNPq** (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado de Tabela de Pontuação (ANEXO B) **devidamente preenchida**, contendo a pontuação respectiva de cada item.

- O currículo deve conter apenas informações referentes ao período de 2016 a 2020. Devem ser incluídas: atividades de pesquisa, publicações científicas, participação em eventos científicos e/ou profissionais e outras atividades relevantes.

- Todas as atividades declaradas no currículo deverão ser **devidamente comprovadas**; a ausência de comprovação acarretará na invalidação da pontuação da referida atividade.

- Toda documentação comprobatória deverá ter sua(s) página(s) numerada(s) e seguir a mesma ordem da Tabela de Pontuação; o candidato deverá inserir no campo da coluna "Pontos solicitados" o valor equivalente à **SOMA** do respectivo item, e no campo da coluna "N. da Página do Comprovante" a respectiva numeração do(s) documento(s) comprobatório(s).

- O cumprimento das instruções de apresentação do currículo é condição imprescindível para homologação da inscrição.

f) Proposta de Projeto de Pesquisa elaborada de acordo com as seguintes recomendações:

- **O projeto deve conter no máximo 10 páginas.**

- Formatação do texto: fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda), papel A4.

- O projeto deverá apresentar:

I) Identificação da linha de pesquisa selecionada;

II) Título;

III) Introdução e Justificativa;

IV) Objetivos

V) Metodologia

VI) Cronograma (24 meses)

VII) Referências

Art. 5º - Os documentos constantes dos itens de "a" até "f" do Art. 4º deverão ser digitalizados no formato PDF (*Portable Document Format*) e convertidos em um **ARQUIVO ÚNICO** (na mesma sequência do presente Edital) que deverá ser enviado para o e-mail ppgcta.coord@gmail.com até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2020. O nome do arquivo enviado deverá ser o nome do candidato.

- Parágrafo único: Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais no ato da matrícula.

Art. 6º - Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção do PPGCTA, para verificação e homologação. A relação das inscrições homologadas será publicada até 23/10/2020 no site do Programa.

Art. 7º - Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que forem diplomados em curso de graduação de curta duração.

Art. 8º - A homologação da inscrição implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas do Regulamento e Resoluções do Programa, disponíveis no site do PPGCTA, não podendo delas alegar desconhecimento.

III. DAS VAGAS

Art. 9º - Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 30 vagas para os interessados em obter o Grau de Mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental. As vagas são relativas às seguintes linhas de pesquisa (ANEXO A):

- Monitoramento e Gestão Ambiental
- Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuais
- Processos Químicos e Biotecnológicos de Tratamento e Valorização de Resíduos

Art. 10º - As vagas definidas no Art. 9º referem-se ao ingresso de alunos regulares, conforme as normas institucionais dos Programas de Pós-Graduação da UTFPR.

§ 1º A distribuição de alunos regulares ocorrerá por linha de pesquisa.

§ 2º Por decisão da Comissão de Seleção, os candidatos poderão ser aprovados na condição de aluno especial.

§ 3º Será disponibilizado pelo Programa um adicional de até 20% de vagas, para Servidores Públicos de Instituições de Ensino Superior, segundo Regulamento específico da PROPPG aprovado pelo COPPG em 21/06/2012, sendo que o candidato servidor deverá se submeter igualmente a todas as regras do processo seletivo definidas neste edital de seleção.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º - Somente poderão submeter-se às etapas do processo seletivo os candidatos que tiverem suas **inscrições homologadas**.

Art. 12º - Os candidatos aprovados na Fase I, a qual consiste na análise documental, terão seus nomes divulgados na página do PPGCTA, sendo que estes estarão habilitados à participação da Fase II. A Fase II do processo seletivo (Arguição e Defesa da proposta de pesquisa) será realizada por **videoconferência** em ferramenta *Google Meet* com programação a ser divulgada no site do PPGCTA, de acordo com cronograma do Processo Seletivo disposto no Art. 13 do presente edital.

- Parágrafo Único: Será eliminado o candidato que descumprir os horários estabelecidos para o processo seletivo (atraso de mais do que 5 minutos no acesso a sala *online*), praticar atos contra as normas ou regras disciplinares, ou não entregar todos os documentos necessários para a seleção até o dia e horário estipulados.

Cronograma do Processo Seletivo

Art. 13º - A seleção de candidatos para ingresso ao PPGCTA da UTFPR será realizada conforme o cronograma constante na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Datas
1	Inscrição e entrega de documentação	08/09 a 16/10/ 2020
2	Divulgação do resultado da Homologação das inscrições	23/10/2020
3	Divulgação dos aprovados na Fase I (Pré-selecionados para a Arguição e Defesa da proposta de pesquisa)	30/10/2020
4	Interposição de recursos da Fase I (recurso enviado para o e-mail: ppgcta.coord@gmail.com)	Até 03/11/2020 às 23h59min
5	Resultado da Fase I (após recursos)	05/11/2020
6	Fase II: Arguição e Defesa da proposta de Pesquisa (por videoconferência, com agendamento de horário a ser divulgado pela Coordenação, no site do Programa, até o dia 06 de novembro de 2020.) OBS: A defesa será realizada de forma não presencial, por videoconferência, em virtude da Pandemia de Sars-CoV-2.	09 a 13/11 de 2020
7	Divulgação dos pré-aprovados	até 20/11/2020
8	Interposição de recursos da lista de aprovados (recurso enviado para o e-mail: ppgcta.coord@gmail.com)	até 23/11/2020 às 23h59min
9	Resultado Final (após recursos)	27/11/2020
10	Matrículas: fevereiro de 2021	a ser divulgado com o resultado
11	Início das aulas Obs.: Data sujeita a alterações em virtude da Pandemia COVID-19	03/2021

Fase I: Análise Documental (*Curriculum Vitae* e Histórico escolar)

Art. 14º - A análise documental é de caráter eliminatório e classificatório e terá valores entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez pontos), sendo dividida em duas etapas:

§ 1º Avaliação curricular (*curriculum vitae*) com peso de 30%. A avaliação curricular terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Serão consideradas nesta pontuação as atividades de pesquisa, publicações científicas, participação em eventos científicos e/ou profissionais e outras atividades relevantes. A pontuação dos itens constantes no currículo será realizada mediante critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGCTA e disponibilizados no ANEXO B.

I – Somente serão considerados, para fins de pontuação, os itens devidamente comprovados, com numeração análoga entre o *curriculum vitae* e o documento comprobatório.

§ 2º Avaliação de histórico escolar com peso de 20%. A avaliação do histórico escolar será feita por cada membro da comissão de seleção separadamente e terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota final será a média aritmética das notas dos avaliadores. Os critérios considerados serão: nota do curso de graduação e classificação na turma (desempenho acadêmico do candidato).

Art. 15º - Em caso de empate será empregada a pontuação de artigos científicos em revistas indexadas como critério de desempate (1º critério) e, em permanecendo o empate, o número de resumos em eventos científicos será o critério de desempate (2º critério).

Fase II: Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa

Art. 16º – Para a Fase II (Arguição e Defesa da proposta de pesquisa) serão selecionados até quinze candidatos por linha de pesquisa, os quais obtiverem as maiores pontuações na Fase I (análise de CV Lattes e histórico escolar). A defesa da proposta de projeto terá peso 50% da nota geral.

Art. 17º - A segunda etapa do processo seletivo tem caráter classificatório e eliminatório e constará na arguição do(a) candidato(a) por videoconferência (plataforma *Google Meet*) com banca examinadora composta por 02 professores da linha de pesquisa selecionada pelo(a) candidato(a).

§ 1º A arguição terá duração máxima de 15 minutos. Serão avaliados critérios como desempenho acadêmico prévio, conhecimentos na linha de pesquisa selecionada e perspectivas futuras quanto ao mestrado (dedicação ao programa, temas de projetos, futuros orientadores). A banca também questionará o candidato sobre sua proposta de pesquisa. Os seguintes itens serão considerados para avaliação do Projeto de Pesquisa:

I - Adequação do tema proposto com a linha de pesquisa selecionada (2,0 pontos);

II - Clareza na definição dos objetivos do projeto (2,0 pontos);

III - Consistência na fundamentação científica, justificativa e na metodologia proposta (4,0 pontos);

IV - Cronograma (viabilidade de desenvolvimento do tema) (2,0 pontos).

§ 2º Será atribuída ao candidato nota entre 0,0 (zero) e 10,00 (dez) pontos.

§ 3º O candidato que obtiver nota abaixo de 7,0 (sete) nesta etapa será eliminado do processo seletivo.

Art. 18º - A fase de arguição e defesa da proposta de pesquisa será realizada obrigatoriamente por videoconferência para todos os candidatos pré-selecionados.

§ 1º A disponibilidade de condições técnicas apropriadas para a realização da entrevista em local remoto será de única e exclusiva responsabilidade do candidato, de modo que o PPGCTA não se responsabilizará por condições que inviabilizem a entrevista na data e horário agendados e a consequente desclassificação do candidato.

Art. 19º - O PPGCTA efetuará a classificação final dos candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas, sendo que uma lista com o nome dos candidatos aprovados será publicada no site do PPGCTA até o dia 27 de novembro de 2020, juntamente com as informações e data da matrícula.

§ 1º – A classificação final levará em conta as notas obtidas em conformidade com os Art. 14, 15 e 16, observando os seguintes pesos:

I – Avaliação Curricular (peso de 30%);

II – Análise do Histórico Escolar (peso 20%);

III – Arguição e Defesa da proposta de pesquisa (peso 50%).

§ 2º – Em caso de empate na pontuação final, será selecionado o candidato com maior pontuação no item III do § 1º (Arguição e Defesa da proposta de pesquisa), posteriormente no item II e então no item I do mesmo parágrafo deste artigo. Caso o empate persista, será selecionado o candidato de idade mais elevada.

Art. 20º – Desde que atendam às condições estabelecidas neste edital, poderão ser aprovados até 30 candidatos, conforme ordem de classificação. Se houver número maior de candidatos, estes poderão ser classificados em lista de espera. A critério do programa, poderão ser aprovados candidatos como aluno especial. Candidatos que não efetivarem a matrícula possibilitarão a convocação de candidatos classificados na lista de espera. A lista de espera será válida somente até a publicação de novo edital de seleção.

Art. 21º - Não há garantia de concessão de bolsas aos candidatos aprovados por parte do Programa. A concessão ocorrerá por meio de edital próprio, a ser realizado posteriormente, entre os alunos matriculados no PPGCTA, mediante disponibilidade de recursos financeiros para essa finalidade.

Art. 22º - Os candidatos classificados serão instruídos para efetuar a matrícula *online*, e, posteriormente, confirmarem sua matrícula na Secretaria do PPGCTA, mediante apresentação de cópia dos documentos previstos nos itens “b” a “e” do Art. 4º.

Art. 23º - Os recursos deverão ser solicitados por e-mail, ao coordenador do PPGCTA, conforme cronograma apresentado na Tabela 1. Após a data estipulada não caberá recurso, em qualquer instância, sobre o resultado final do processo de seleção.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Colegiado do PPGCTA.

Art. 25º - O presente edital será publicado em <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct>, para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

Art. 26º – O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

Art. 27º – Para as questões decorrentes do Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 08 de setembro de 2020.

Comissão Permanente de Seleção do PPGCTA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

Diretoria de Pós-Graduação -UTFPR - CT

Diretoria-Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR

ANEXO A

LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Linha de Pesquisa: Monitoramento e Gestão Ambiental (I)	
Ecotoxicidade e citotoxicidade.	
Tratamento de águas por Processos Avançados de Oxidação.	
Gerenciamento de resíduos, gestão e educação ambiental, gestão de resíduos sólidos urbanos, auditoria ambiental, sustentabilidade e recursos hídricos.	
Avaliação e indicadores de sustentabilidade.	
Avaliação de Bacias Hidrográficas.	
Ecotoxicologia aquática, análise de bioindicadores e biomarcadores, bioensaios e biomonitoramento. Ecotoxicidade de contaminantes emergentes.	

Linha de Pesquisa: Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias (II)
Tratamento de Efluentes Industriais: tratamento de efluente de celulose e papel, biodegradação e ecotoxicidade.
Tratamento de Águas Residuárias (Esgotos Sanitários e Efluentes Industriais).
Tratamento Avançado de Esgotos Sanitários (Remoção de Nitrogênio, Fósforo, Fármacos, Desreguladores endócrinos, Produtos de Higiene e Limpeza);
Geração, purificação e reaproveitamento do biogás produzido por processo anaeróbio tratando águas residuárias;
Utilização de Células Combustíveis Microbianas na conversão de energia em sistemas de wetlands construídos tratando esgoto sanitário.
Linha de Pesquisa: Processos Químicos e Biotecnológicos de Tratamento e Valorização de Resíduos (III)
Valorização de Resíduos Agroindustriais.
Microbiologia Ambiental.
Biotecnologia Ambiental.
Tratamento de esgotos, efluentes industriais e águas de abastecimento por processos avançados. Monitoramento de micropoluentes orgânicos por cromatografia

Obs.: maiores informações a respeito das áreas de atuação podem ser consultadas no site do programa, bem como o número de vagas disponibilizadas para cada linha de pesquisa.

ANEXO B

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa escolhida: () I () II () III – Informações no Anexo A

Curso de Graduação/Instituição: _____

Cidade/Estado de Residência: _____

O preenchimento dessa ficha de pontuação deve ser feito pelo candidato(a). Preencher somente a coluna “pontos solicitados” e “nº da página do comprovante”. *A coluna pontos homologados será preenchida pela comissão permanente de seleção do PPGCTA.

1	Formação Acadêmica e Titulação (máximo 20 pontos)	Valor	Pontos solicitados	Pontos homologados*	Nº. da página do comprovante
1.1	Especialização em nível de pós-graduação na área de Ciências Ambientais (carga horária mínima: 360 horas-aula)	10,0			
1.2	Especialização em nível de pós-graduação em outra área do conhecimento (carga horária mínima: 360 horas-aula)	5,0			
1.3	Segunda graduação	3,0			
	subtotal				

2	Formação Complementar (últimos 5 anos; máximo 20 pontos)	Valor	Pontos solicitados	Pontos Homologados*	No. da página do comprovante
2.1	Cursos de curta duração (qualificação e atualização profissional) (0,5 pontos/20 horas)	0,5			
2.2	Participação em eventos internacionais ou fora do país (Congressos, Simpósios, Workshops) (2 pontos/evento)	2,0			
2.3	Participação em eventos nacionais (Congressos, Simpósios, Workshops) (1 pontos/evento)	1,0			
2.4	Participação em eventos regionais ou locais (Congressos, Simpósios, Workshops) (0,5 pontos/evento)	0,5			
	subtotal				

3	Atuação Profissional (últimos 5 anos; máximo 20 pontos)	Valor	Pontos solicitados	Pontos Homologados*	No. da página do comprovante
3.1	Estágios (1 ponto/semestre)	1,0			
3.2	Iniciação científica (voluntária ou remunerada) (2 pontos/semestre)	2,0			
3.3	Monitoria acadêmica (1 ponto/semestre)	1,0			
3.4	Consultorias e outras atividades profissionais na área (1 pontos/semestre)	1,0			
3.5	Docência ou outras experiências em empregos formais (2 pontos/semestre de atuação)	2,0			
3.6	Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento públicos ou privados (1 ponto/projeto)	1,0			
	subtotal				

4	Produção em Ciência e Tecnologia - Publicações (últimos 5 anos; pontuação livre)	Valor	Pontos solicitados	Pontos Homologados*	No. da página do comprovante
4.1	Artigos publicados ou aceitos. Qualisa A1, A2, B1, B2 (área Ciência Ambiental) (10 pontos por artigo)	10,0			
4.2	Artigos publicados ou aceitos. Qualis B3 e B4 (área Ciência Ambiental) (5 pontos por artigo)	5,0			

4.3	Artigos publicados ou aceitos. Qualis B5, C ou sem classificação (área Ciência Ambiental) (2 pontos por artigo)	2,0		
4.4	Livros com ISBN e corpo editorial (6 pontos/livro)	6,0		
4.5	Livros com ISBN sem corpo editorial (4 pontos/livro)	4,0		
4.6	Capítulos em livros com ISBN e corpo editorial (3 pontos/capítulo)	3,0		
4.7	Capítulos em livros com ISBN sem corpo editorial (2 pontos/capítulo)	2,0		
4.8	Textos em jornais ou revistas (1ponto/artigo)	1,0		
4.9	Trabalhos completos ou resumos expandidos em Anais de Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/trabalho ou resumo)	1,0		
4.10	Resumos publicados em Anais de Congressos, Simpósios ou Workshops (0,5 ponto/trabalho ou resumo)	0,5		
4.11	Apresentação oral em Congressos, Simpósios ou Workshops (1,0 ponto/trabalho ou resumo)	1,0		
4.12	Patente de produtos, processo ou software desenvolvido e registrado (5 pontos/item)	5,0		
4.13	Outras produções acadêmicas (relatórios, pareceres, revisão de artigos, etc.) (1 pontos/atividade)	1,0		
	subtotal			

Pontuação total (soma dos itens)	
---	--

Observações:

- A nota do currículo lattes (0 – 10) corresponde à soma dos totais parciais de 1 a 4, dividida por 10; caso a soma ultrapasse 100 pontos, o candidato receberá automaticamente a nota máxima (10); somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas; nenhuma atividade poderá ser pontuada em duplicidade.



Documento assinado eletronicamente por **WANESSA ALGARTE RAMSDORF NAGATA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES WINDSON ISIDORO HAMINIUK, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 08/09/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRETOR(A)**, em 08/09/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 08/09/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597572** e o código CRC **B0535709**.